

## **RESOLUÇÃO SEAD Nº 126, 1º de dezembro de 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, considerando a Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, o Decreto nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023, a Resolução SEAD nº 117, de 1º de outubro de 2025, a Resolução SEAD nº 118, de 10 de outubro de 2025 e demais normativas SEAD referentes à matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a relação de candidatas e candidatos INABILITADAS(OS), por invalidação da documentação pela Unidade Gestora do Programa, ou por não apresentação da documentação atualizada no prazo, conforme artigo 1º da Resolução SEAD nº 124, de 7 de novembro de 2025, constante nos Anexos I e II desta Resolução, respectivamente.

Art. 2º CONVOCAR as candidatas e os candidatos consideradas(os) APTAS(OS) após análise e validação de documentação pela Unidade Gestora do Programa a assinar o Termo de Concessão do Benefício, disponibilizado diretamente na página do Sistema MS Supera, no prazo de 02 de dezembro de 2025, a partir das 07h30 até o dia 08 de dezembro de 2025 às 23h59, conforme lista disponibilizada no sítio: <http://www.sead.ms.gov.br>, no link do Programa MS SUPERA.

§1º As candidatas e os candidatos APTAS(OS) deverão conferir os dados pessoais constantes no Termo, baixar o Termo de Concessão de Benefício em PDF; assinar no campo discriminado utilizando, preferencialmente, a ferramenta de assinatura GOV.BR, e anexar novamente o Termo de Concessão de Benefício assinado na página do Sistema MS Supera, de 02 de dezembro de 2025, a partir das 07h30 até o dia 08 de dezembro de 2025 às 23h59.

§2º No caso das(os) estudantes menores de idade, assinarão o Termo de Concessão do Benefício, além da (o) própria(o) estudante: o pai, a mãe ou o responsável legal, no campo próprio indicado, utilizando, preferencialmente, a mesma ferramenta de assinatura GOV.BR;

§3º Caso a(o) estudante não realize o(s) procedimento(s) previsto(s) no §1º e no §2º, se for o caso, ou realize de forma incorreta ou fora do prazo previsto, será considerada(o) DESISTENTE.

Art. 3º O valor do benefício do Programa MS SUPERA, correspondente a 1(um) Salário Mínimo Nacional vigente, será creditado diretamente na conta bancária da(o) beneficiária(o), via transferência bancária instantânea - PIX, em: (i) até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para a assinatura do Termo de Concessão de Benefício pela(o) estudante, e do seu responsável legal, caso menor de idade, no primeiro mês de pagamento e; (ii) até o dia 10 de cada mês a partir da segunda parcela do benefício.

§1º Para o recebimento do benefício é obrigatório que a chave PIX seja exclusivamente o número do CPF da(o) estudante beneficiária(o) do Programa MS SUPERA, não sendo aceitos outros tipos de chaves ou outras formas de transferência bancária.

§2º É de responsabilidade da(o) estudante a conferência do número da chave PIX já preenchida no TERMO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, a qual deverá ser obrigatoriamente o número do seu CPF, assim como manter a conta bancária regular e a chave PIX apta a receber o crédito em conta.

Campo Grande - MS, 1º de dezembro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## ANEXO I

## CADASTRO DE RESERVA 2025 - CANDIDATAS E CANDIDATOS INABILITADAS(OS) POR INVALIDAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Conforme Art. 1º da Resolução SEAD nº 126, de 1º de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO	NOME	NÍVEL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO - Inconsistência ou não cumprimento do Regulamento:
AMAMBAI	FRANCIELI MEZA DA ROCHA	SUPERIOR	ART. 2. PODERÃO SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MS SUPERA, OS ESTUDANTES QUE SE ENQUADRAREM NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ART. 4º DA LEI Nº 6.135, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023, E QUE COMPROVAREM RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU RENDA FAMILIAR NÃO SUPERIOR A 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA (HOLERITE, CÓPIA DA CTPS(IDENTIFICAÇÃO E FOLHA DE REGISTRO EMPREGATÍCIO); DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO E DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI RENDA - MODELOS DISPONÍVEIS NO SÍTIO DA SEAD
CAMPO GRANDE	ADRIANA DA GAMA PEREIRA MENDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	BRUNIELE PEREIRA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	CAMILA DA SILVA TEIXEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS

			REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	EDER SALLES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	EDUARDO DE OLIVEIRA BOIAGO	SUPERIOR	ART. 2. PODERÃO SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MS SUPERA, OS ESTUDANTES QUE SE ENQUADRAREM NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ART. 4º DA LEI Nº 6.135, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023, E QUE COMPROVAREM RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU RENDA FAMILIAR NÃO SUPERIOR A 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA (HOLERITE, CÓPIA DA CTPS( IDENTIFICAÇÃO E FOLHA DE REGISTRO EMPREGATÍCIO); DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO E DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI RENDA - MODELOS DISPONÍVEIS NO SÍTIO DA SEAD
CAMPO GRANDE	ELIETE GOUVEIA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO)

			ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	EMININ DE SOUZA PEREZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	FERNANDO MACIEL ROSA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE

			TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GILVANNYA CHRISTINE MACIEL BUENO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	HECTOR MACHADO RIBEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	KAROLINE GOMES MACHADO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO)

			DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	LAIZA DOS SANTOS JACYNTHO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LEANDRO ZANATA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS.
CAMPO GRANDE	LUDMILA SILVA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	LUIGGI RICCI GARDIN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	MARESSA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
COXIM	CARLOS DANIEL LOPES DE SOUSA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	LUIZ HENRIQUE BRAGA CARVALHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
DOURADOS	MATHEUS DOS SANTOS PEREIRA CANO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS.
DOURADOS	MOISES FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE

			NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
JARDIM	GISLAINE BORGES JARA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
MARACAJU	JUVENIL DOS SANTOS DE MATOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

NAVIRAÍ	GUSTAVO OLIVEIRA ELEUTERIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	THAINY CAROLINY SANTOS DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
RIO NEGRO	GEOVANA DA SILVA OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
SIDROLÂNDIA	EDILAINÉ CABRERA NEVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE

			EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
SIDROLÂNDIA	LERYN NAHIIARA ESCURRA BRANCO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TERENOS	RAYSSA COSTA DE MELLO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	FELIPE RIBEIRO PEREIRA	MÉDIO	ART. 2. - INCISO II - ESTAR MATRICULADO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, PRESENCIAIS OU A DISTÂNCIA, PREVISTO NO CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS - CNCT, INSTITuíDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E QUE POSSUAM DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 (OITOCENTAS) HORAS.
TRÊS LAGOAS	LINCON MARTINS DA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS.
TRÊS LAGOAS	PEDRO AUGUSTO MARQUES PRADO	SUPERIOR	ART. 2. PODERÃO SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MS SUPERA, OS ESTUDANTES QUE SE ENQUADRAREM NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ART. 4º DA LEI Nº 6.135, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023, E QUE COMPROVAREM RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU RENDA FAMILIAR NÃO SUPERIOR A 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA (HOLERITE, CÓPIA

			DA CTPS(IDENTIFICAÇÃO E FOLHA DE REGISTRO EMPREGATÍCIO); DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO E DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI RENDA - MODELOS DISPONÍVEIS NO SÍTIO DA SEAD
TRÊS LAGOAS	SARAH RODRIGUES ANUNCIAÇÃO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.

**ANEXO II**  
**CADASTRO DE RESERVA 2025 - CANDIDATAS E CANDIDATOS INABILITADAS(OS)**  
**POR NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA**  
**Conforme Art. 1º da Resolução SEAD nº 126, de 1º de dezembro de 2025**

MUNICÍPIO	NOME	NÍVEL
ÁGUA CLARA	SUZIELEN FERNANDA SILVA PEREIRA	ENSINO SUPERIOR
ARAL MOREIRA	MÁRCIO GUSTAVO PEREIRA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	ALINE VITORIA NEVES HILARIO	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	ANA CAROLINY DE MAGALHAES NOGUEIRA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	CAMILA MARQUES DE FREITAS TAVARES DO NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	CAROLINA MARTINS GARCIA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	DÉBORAH FERREIRA DINIZ FARIA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	ELISÂNGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	ENIO PEDROSO DE ALMEIDA NETO	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	EVELYN FERNANDES FERREIRA LIMA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	GABRIEL ALVES VASCONCELOS	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	GHABRIELLY DIAS MELO	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	ISABELA AMARAL NOGUEIRA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	JOSE FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	JULIA CARDOSO SILVA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	JÚLIA MARIA PERRUPATO BARBOSA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	LARISSA DE LIMA JURKFITZ	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	LARISSA MEDINA LOUVEIRA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	MANUELA MARTINS ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	MARCOS ADRIANO LUCAS BATISTA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA BRAGA RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	NAIARA APARECIDA SANTANA ESPINOSA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	NATALIA ROSA DE ALMEIDA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE
CAMPO GRANDE	PEDRO HENRIQUE MORANDI LESCANO	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	ROMOALDO VIEIRA NETO	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	RYAN MARCUS FRANÇA DA LUZ	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	SAMUEL ANTÔNIO MELLO DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	SAMUEL BARRETO ROSA	ENSINO SUPERIOR
CAMPO GRANDE	VITORIA ALVES DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR
CHAPADÃO DO SUL	BRENDA DOS SANTOS MOREIRA	ENSINO SUPERIOR
CORONEL SAPUCAIA	EMERSON MENEZES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR
DOURADINA	ANA PAULA PEREIRA MENDES	ENSINO SUPERIOR
DOURADOS	ANA CAROLINA LEITE CANTEIRO	ENSINO SUPERIOR
DOURADOS	BÁRBARA IANCA MATOS TOLEDO	ENSINO SUPERIOR
DOURADOS	GABRIELA YURI FERREIRA MIASAKI	ENSINO SUPERIOR
DOURADOS	MATHEUS POLATO BRANCALHÃO	ENSINO SUPERIOR
DOURADOS	SINDY GARCES DANTAS	ENSINO SUPERIOR
IVINHEMA	MARIA VITORIA GIMENES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR
JARDIM	FRANZ DREMELLER CANDADO	ENSINO SUPERIOR

NAVIRAÍ	MURILO CAPRIOLI HUBEL	ENSINO SUPERIOR
NAVIRAÍ	THAIS CALIXTO DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR
NOVA ALVORADA DO SUL	LAÍS REGINA ALMEIDA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR
PONTA PORÃ	MARIANA LIMA MOLAS	ENSINO SUPERIOR
PONTA PORÃ	TALISSON TAILOR ALVES CUEVAS	ENSINO SUPERIOR
RIO BRILHANTE	LUANA LEITE MONTEIRO	ENSINO SUPERIOR
SIDROLÂNDIA	MARIA EDUARDA MIRANDA BENTO	ENSINO SUPERIOR
TRÊS LAGOAS	HUDSON BATISTA BRANDÃO	ENSINO SUPERIOR
TRÊS LAGOAS	LENICE SANTOS SOARES	ENSINO SUPERIOR
TRÊS LAGOAS	NICKOLAS ALVES TEIXEIRA LIMA	ENSINO SUPERIOR

**CONVOCAÇÃO CADASTRO DE RESERVA 2025 - CANDIDATAS E CANDIDATOS APTAS(OS)**  
**RESOLUÇÃO SEAD Nº 126, 1º de dezembro de 2025**

MUNICÍPIO	NOME	NÍVEL	STATUS
AMAMBAI	CARLA CRISTINA MACEDO DE ARAÚJO	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
AMAMBAI	GABRIEL DOS SANTOS BARTNIKOVSKI	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
AMAMBAI	LORENA DE MORAES MACIEL	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
AMAMBAI	SAMUEL HENRIQUE BOGADO JANDREY	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
ANASTÁCIO	LETICIA VITORIA BARBOSA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
AQUIDAUANA	ANDRESSA PEREIRA ESPINDOLA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
AQUIDAUANA	BRENDA DOS SANTOS BORGES	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
AQUIDAUANA	BRUNNA DEVECHIO HANNIBAL	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
AQUIDAUANA	CLEICIANI DA SILVA CARDOZO	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
AQUIDAUANA	GILMAR JOSÉ BENITES ARCANJO FILHO	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
AQUIDAUANA	GUILHERME DA ROCHA BARBOSA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
AQUIDAUANA	ISABELLE ALMEIDA DE ARRUDA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
AQUIDAUANA	JULLY MILLY PINHEIRO TEIXEIRA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
AQUIDAUANA	LEANDRO BORGES CAVALCANTI	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
BRASILÂNDIA	KAYLLANY LETHICIA GALDINO RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMAPUÃ	LYVIA FERNANDES VAZ ROLÃO	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	ADRIELLY LEONEL VICENTE	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	ANA CAROLINA PORTELA BARBOSA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	ANA JULIA WALAU MORALES RUIZ	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	ANDRESSA LYANDRA GONÇALVES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	ANNA KESLEN APARECIDA DE ALMEIDA FRANCO	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	BEATRIZ GABRIELY GODOY	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	BEATRIZ PEZZI	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	BRUNO CEZAR GONDIM DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	CAROLINE DA SILVA SALES	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	EDUARDO ALVES NETO	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	ELIS FUCHS CALDAS	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	ELIZABETE PIRES DE LIMA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar

			Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	EVELYN CAMARGO MENKI	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	GABRIELLE SALLES DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	GEOVANNA GABRIELLY CERQUEIRA RAMIRES	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	GISLAYNE VASQUES SOARES	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	INAJÁ VIANA MACHADO	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	ISABELA BATISTA OLMEDO	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	IZABELLI DE MORAES AQUINO	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	JOÃO HENRIQUE BEZERRA ROMERO	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	JULIA ANDRADE SILVA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	JULIA LUISA PEREIRA GONÇALVES	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	JULIA SUEMI OHOSEKI PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	JUSSARA APARECIDA FERREIRA MARQUES	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	KAMILY ALVES CARVALHO DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	KARLA EDUARDA MEAURIO REGO	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	KETLIN BRAVO DA COSTA FREDO	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	LEONARDO HIPPY DA ROCHA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	LUCIMARA RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	MARCOS ALVES FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA OLIVEIRA LOPES	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	MARYANNA AGNER PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	MATHEUS ALVES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	MATHEUS SILVA GOMES	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	MICHELLE NOGUEIRA DA SILVA RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	PÂMELA SILVA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	PEDRO EDUARDO ALVES FERNANDES	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	RACHEL SILVA VENTURA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	SARA HELLEN RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar

			Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	TAINARA BOGARIM DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	TEDNEY DOS SANTOS CANELLAS	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	THAIS DA SILVA FIDELIS	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	VICTOR HUGO GABRIEL DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	VITOR PEREIRA DE MATOS	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	WAGNER YURE MENDES ROSA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	WESLEY GEOVANE ARAUJO MEDEIROS	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CAMPO GRANDE	YASMIN PEREIRA FERNANDES	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CASSILÂNDIA	KIMBERLLY ANCELMO DUTRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
CORUMBÁ	JULIA CAMILLI NASCIMENTO ESCOBAR	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
COXIM	VITÓRIA TORQUATO SINGH	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
DEODApolis	MARIA LETICIA PEREIRA MARTINS	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
DOIS IRMÃOS DO BURITI	THIAGO HENRIQUE SILVA DE MOURA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
DOURADOS	CLAUDIANI LIMA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
DOURADOS	DÉBORA LIMA SIQUEIRA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
DOURADOS	EDUARDA SILVA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
DOURADOS	ÉRICA MAYARA SCHWINGEL DE ASSIS	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
DOURADOS	LARISSA DOS SANTOS AMARILHA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
DOURADOS	MACIEL GETULIO DE LIMA JUNIOR	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
DOURADOS	MARIA JULIA RIBEIRA CARDOSO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
DOURADOS	MAYKON MARTINS NUNES	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
DOURADOS	NILSON VITOR MENCIA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
DOURADOS	REGINA FERREIRA ESPINDOLA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
GLÓRIA DE DOURADOS	LUCAS HENRIQUE ROCHA SAMPAIO	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Convocado - Assinar Termo de Concessão
ITAPORÃ	CAMILY LIMA VILLALBA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
IVINHEMA	TAISSA LOPES PEREIRA MOREIRA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
JARDIM	BIANCA DA SILVA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
JARDIM	EDNAURA AREVALOS CABRAL	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
JARDIM	JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA AQUINO QUEIROZ	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão

JARDIM	MARILENE DA ORA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
LADÁRIO	REZULINA DA COSTA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
MUNDO NOVO	CLEUSA SOARES ROSA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
MUNDO NOVO	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MARTINS FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
NIOAQUE	ANA CARLA MELO DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
PARANÁIBA	GABRIELLA CARLA SILVA GONÇALVES	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
PARANÁIBA	RODRIGO ARAUJO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
PARANÁIBA	VICTOR RICARDO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
PONTA PORÃ	BARBARA ANTUNES VIANA CARDOSO	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
PONTA PORÃ	ELIAS CAUA ESCOBAR DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Convocado - Assinar Termo de Concessão
PONTA PORÃ	FELIPE EMANOEL SMOLAK	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
PONTA PORÃ	GABRIEL GONZALEZ CENTURION	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
PONTA PORÃ	JOICIELI BARBOSA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
PONTA PORÃ	NATALIA DALZOTO DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
RIO BRILHANTE	BRUNO WOUTERS BRAGA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
RIO BRILHANTE	GIOVANA DE PINHO TROMBINI	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
RIO VERDE DE MATO GROSSO	KAIAN FERREIRA CAMPOS	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
SIDROLÂNDIA	NICOLLE CILIATO PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
TRÊS LAGOAS	ANA ELISA GENOVA DA CUNHA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
TRÊS LAGOAS	BRUNA LAUREN DE OLIVEIRA ROQUE	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
TRÊS LAGOAS	LUCAS FERNANDES MUNHOZ	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Convocado - Assinar Termo de Concessão
TRÊS LAGOAS	MARIA JULIA BATISTA VALENZA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
TRÊS LAGOAS	MARIA RITA COSTA ARAÚJO DE MELO	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
TRÊS LAGOAS	SABRINA DOMATONI FEGRUGLIA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
VICENTINA	FELIPE TARDIN DE ALBUQUERQUE	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão
VICENTINA	JOÃO PEDRO MENDES SILVA	ENSINO SUPERIOR	Convocado - Assinar Termo de Concessão